

LEI Nº 1.597/2007 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.013 - CONSTRUÇÃO U.S. DO PSF BAIRRO VILA NOVA
4.4.90.51.0.1.0002/01 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
TOTALR\$ 5.000,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.0.1.0002/7 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal CivilR\$ 5.000,00
TOTALR\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de setembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal